



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - IT1

SUMÁRIO

LEI Nº 3.324/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Fica denominada "Ashila Gabriele Bomfim Mendes" a Escola Municipal, situada no Município de Juazeiro Bahia.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 1 de 4



Denomina "ASHILA GABRIELE BOMFIM MENDES" a antiga escola ECCOS, situada no bairro Piranga no Município Juazeiro Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na conformidade do art. 61, incisos V e XVIII, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Ashila Gabriele Bomfim Mendes" a Escola Municipal, situada no Município de Juazeiro Bahia.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, em obediência os termos da Lei Complementar nº 05/2010, os seguintes documentos:

- I - certidão de óbito da homenageada;
- II - croqui e localização;
- III - biografia da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de junho de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Silva Lopes
Procurador-Geral do Município

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.324/2026
CERTIDÃO DE ÓBITO DA HOMENAGEADA

Assessoria Jurídica
2026/1.000.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ASHILA GABRIELE BOMFIM MENDES

CPF
117.224.775-11

MATRÍCULA
137117 01 85 2023 4 00060 070 0018172 11

GÊNERO: **FEMININO** COR: **PARDA** ESTADO CIVIL E IDADE: **SOLTEIRA, 1 ANOS**

NATURALIDADE: **JUAZEIRO-BA** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **Nada consta.** ELEITOR:

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
RICARDO CRISLEI MENDES DE SOUZA
ALEXSANDRA BOMFIM XAVIER
RESIDÊNCIA: **RUA RAIMUNDO DIAS DE MIRANDA, Nº 24, JARDIM FLÓRIDA, JUAZEIRO-BA.**

DATA E HORA DE FALECIMENTO
16 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS ÀS 18h00min DIA: **16** MÊS: **07** ANO: **2023**

LUGAR DE FALECIMENTO
TERRELO SAÍDO POR TRÁS DA Pousada LOVE STORY, JUAZEIRO / BA

CAUSA DA MORTE
HEMORRAGIA INTERNA E EXTERNA POR LESÕES DE VÍSCERAS TORÁXICAS E ABDOMINAIS, CAUSADAS POR INSTRUMENTOS
EFETUOS CONTANTES (ARMA BRANCA), HOMICÍDIO

EPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cédula, se conhecido)
EMITIDO CENTRAL DE JUAZEIRO-BA

DECLARANTE
ALEXSANDRA BOMFIM XAVIER, RG: 09.789.137-82 SUPLENTE
DIVORCIADA(A), AUTÔNOMA(A), residente RUA RAIMUNDO
DIAS DE MIRANDA, Nº 24, JARDIM FLÓRIDA, JUAZEIRO-BA.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
(a) BRENO ARAÚJO DE POSSIDIO (CRM 17613)

VERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

ata do registro: 19 de Outubro de 2023. O falecido(a) deixou bens: Não, deixou filhos: Não. CARTÓRIO DE RCPN DE JUAZEIRO - OFÍCIO - TERMO Nº 13172 - LIVRO C Nº 80 - FOLHA Nº 70

NOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta.

OME DO OFÍCIO: **CARTÓRIO DE RCPN DE JUAZEIRO - 2º OFÍCIO**

FIDELIA: **VIVIANE DA SILVA FELIX**

ARQUIVO: **JUAZEIRO-BA**

RODEDO: **RUA VENÉZA, Nº 443, CENTRO, (EM FRENTE AO FÓRUM), CEP: 48904-170**

TELEFONE: **(74) 3212-6270**

EMAIL: **2026.juazeiro@pmsj.ba.gov.br**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Deo M.
JUAZEIRO, BA, 16 de Outubro de 2023.

Assinatura do Oficial(a)
Thamara Leão dos R. S. Alves
Escriturante

Digitalizado com CamScanner

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 3 de 4

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.324/2026
CROQUI E LOCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.324/2026
BIOGRAFIA DA HOMENAGEADA

Biografia de Ashila Gabriele Bomfim Mendes



Nasceu em 10/04/2014

Faleceu em 11/07/2023

Filiação: Alexsandra Bomfim Xavier e Ricardo Crislei Mendes de Souza

Ashila Gabriele Bomfim Mendes nasceu em Juazeiro, residia à rua Raimundo Dias de Miranda, Bairro Jardim Flórida. Ashila chegou em nossas vidas iluminando a todos. Desde de muito cedo demonstrou ser uma criança esperta, de sorriso fácil, olhar curioso. Adorava brincar com seus amigos e amigas. Não havia nada que a fizesse mais feliz do que um banho na piscina e dormir agarradinha com sua mãe Alexsandra. Dias antes do ocorrido ela estava muito alegre participando dos festejos juninos na sua escola. Viveu cada momento de sua breve passagem aqui na terra com a intensidade e pureza que só uma criança possui.

No dia 11 de julho de 2023, sua vida foi drasticamente ceifada por um monstro. Não há palavras para expressar tamanha dor que a família sentiu bem como toda à comunidade Juazeirense. Levaremos essa dor para sempre.

Embora sua passagem tenha sido mais curta do que sonhamos a sua luz e pureza de criança permanecerá viva entre nós com a esperança de um mundo melhor e feliz para todas as crianças.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 382/2026

Página 1 de 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que “*Denomina “ASHILA GABRIELE BOMFIM MENDES” a antiga escola ECCOS, situada no bairro Piranga no Município Juazeiro Bahia*”, de iniciativa do Poder Legislativo (Autógrafo nº 4.087, de 29 de maio de 2026), tombada sob nº 3.324, de 08 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de junho de 2026.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal